



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 13 /2023**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 536 de 12/08/2022, publicada no D.O.U. em 12 de agosto 2022, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de Formação Continuada de “**Gestão Escolar**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso de Formação Continuada: Gestão Escolar**, com carga horária de **40h**, do *Campus* Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 O curso de formação continuada trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atendera público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% e nota mínima de 70 pontos receberão certificados.

1.3 O Curso FIC em Gestão Escolar tem como objetivo qualificar profissionais da educação básica através de um curso de curta duração, contribuindo com a elevação qualitativa da educação na área de abrangência do campus Santa Maria da Boa Vista.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **40 vagas** para a formação de uma turma do curso de formação continuada em **Gestão Escolar**.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As vagas serão destinadas a profissionais que atendam os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

4.1 Para se inscrever e participar do curso o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Profissionais que atuam na rede pública de ensino;
- b) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso as plataformas digitais (Google Classroom, meet, whatsapp e outros);
- c) Possuir disponibilidade para participar de aulas presenciais no IFSertãoPE, *Campus* Santa Maria da Boa Vista, nos dias e horários determinados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/5sxaaVHx9D5fXhbK8>, no período de **26 a 30 de junho de 2023**.

Observação: Se, ao clicar, o formulário NÃO aparecer; selecione o endereço eletrônico, copie o e cole- o na janela de pesquisa de seu navegador.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Declaração de que atua na rede pública de ensino;
- e) Declaração de atuação em gestão escolar;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Foto 3x4 recente.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE *Campus* Santa Maria da Boa Vista, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 31 de julho de 2023.

6.2 Será ofertada 01 (uma) turma.

6.3 Os candidatos selecionados receberão, via *e-mail*, orientações sobre o acesso ao campus, acesso as plataformas e dias de aulas presenciais, síncronas e assíncronas logo após a divulgação do resultado final.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no **item 5.2**

7.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro 02 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

QUADRO 02 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública), pontuação não acumulável. - Doutorado: 10 pontos - Mestrado: 5 pontos - Especialização: 2 pontos	10 pontos
02	Servidor ou contratado da rede municipal de educação do município de Santa Maria da Boa Vista	10 pontos
03	Tempo de atuação no serviço público (Cada semestre vale 1,0 ponto). Máximo de 5 semestres. Considerar um vínculo por semestre.	05 pontos
04	Atuação em gestão escolar de no mínimo de 1 ano.	05 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

7.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

a) Maior idade.

b) Ordem de inscrição

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.

8. DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **04/07/2023** no *site* do IF Sertão PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/san-editais>)

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **06/07/2023** no *site* do IF Sertão PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/san-editais>)

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas pela Secretaria de Controle Acadêmico, sem a necessidade dos candidatos comparecerem ao campus, nas datas estabelecidas no Cronograma.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

- Gestão democrática, Instrumentos de Gestão e Diálogos com a Comunidade;
- Políticas públicas: Conhecimento e Aplicação;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão Administrativa e Financeira;
- Projeto Político Pedagógico/Plano de Metas;
- Regimento Escolar;
- Educação plural e temáticas Inclusivas;
- Redação Oficial;
- Gestão da Aprendizagem;
- Gestão Escolar.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, de acordo com o modelo do anexo II e conforme prazo estabelecido no cronograma (item 12).

11.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por *e-mail* para csmbv.extensao@ifsertao-pe.edu.br com o assunto: RECURSO AO EDITAL N° 12/2023.

11.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

11.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	22/06/2023
Impugnação do edital	26/06/2023
Período de inscrição	27/06/2023 a 30/06/2023
Resultado parcial	04/07/2023
Recursos	05/07/2023
Resultado final	06/07/2023
Início do Curso	31/07/2023

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso e nota média de 70 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Santa Maria da Boa Vista e dos professores.

14.5 O IF Sertão PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão formada pela Portaria **Nº 80, DE 22 DE MAIO DE 2023**, e se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 24 de junho de 2023.

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora-Geral pró tempore
Portaria Nº 536, de 12 de agosto de 2022
IF Sertão Pernambuco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para Curso de Formação Continuada - FC, regido pelo Edital n.º 03/2022, realizado pela Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da Boa Vista.

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o
n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no
Processo Seletivo para ingresso de estudantes no curso de Formação Continuada - FC, do IFSertãoPE,
Campus Santa Maria da Boa Vista, Curso
_____. Conforme o Edital
n.º 03/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto a Coordenação de Extensão do Campus
Santa Maria da Boa Vista, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação
a (s) seguinte (s) decisão(ões):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO